

Brasscom



ABES Software Conference 2016

Painel I – O Futuro do Setor

Sergio Paulo Gallindo

Presidente Executivo

São Paulo, 15 de setembro de 2016

Associados



Associados Institucionais



Presidente do Conselho



Benjamim Quadros



Sergio Paulo Gallindo
Presidente Executivo

Brasscom



Vice-Presidentes



Laércio Cosentino



Luciano Corsini



Monica Herrera



Paulo Marcelo



Mariana Oliveira
Diretora Executiva

Brasscom



Sérgio Sgobbi
Diretor de Relações
Governamentais

Brasscom



Conselheiros



David Gonzales



Gilmar Batistela



José Antônio Fecho



Leonardo Framil



Luiz Mattar



Marcelo Porto



Maurício Cataneo



Paula Bellizia



Competitividade

A **competitividade** do País decorre de um **ambiente de negócios aberto e ágil**, com baixos custos de transação, no qual os agentes econômicos tenham **segurança jurídica**, **incentivo a inovação** e desenvolvam **confiança para investir**.

Temas Estratégicos

- ▶ Relações Laborais
- ▶ Tributação
- ▶ Inovação
- ▶ Internacionalização



Transformação Digital

A **mobilidade** e as **tecnologias digitais** vêm provocando rápidas mudanças nos negócios e na sociedade. A **transformação digital** trará **melhores serviços** com maior **engajamento**, **eficiência** e novos **modelos de negócio**, em uma *data-driven economy*.

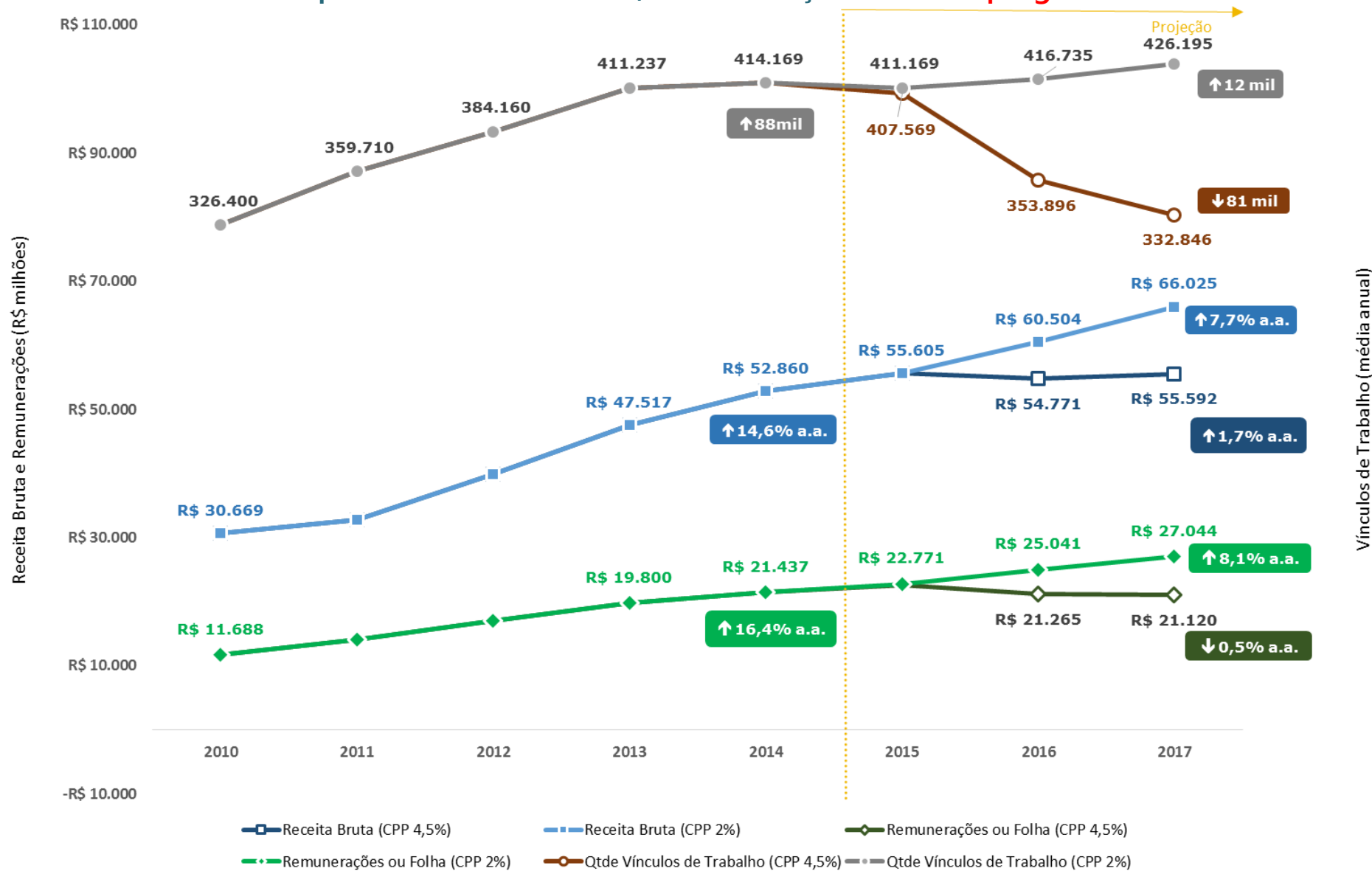
Temas Estratégicos

- ▶ Educação Digital
- ▶ Internet das Coisas
- ▶ Governo Digital
- ▶ Segurança e Privacidade

Promover o setor junto aos poderes públicos, clientes públicos e privados e outros interlocutores significativos, de forma propositiva, relevante e fundamentada, propagando novas tendências e inovações, e intensificando as relações com o mercado.

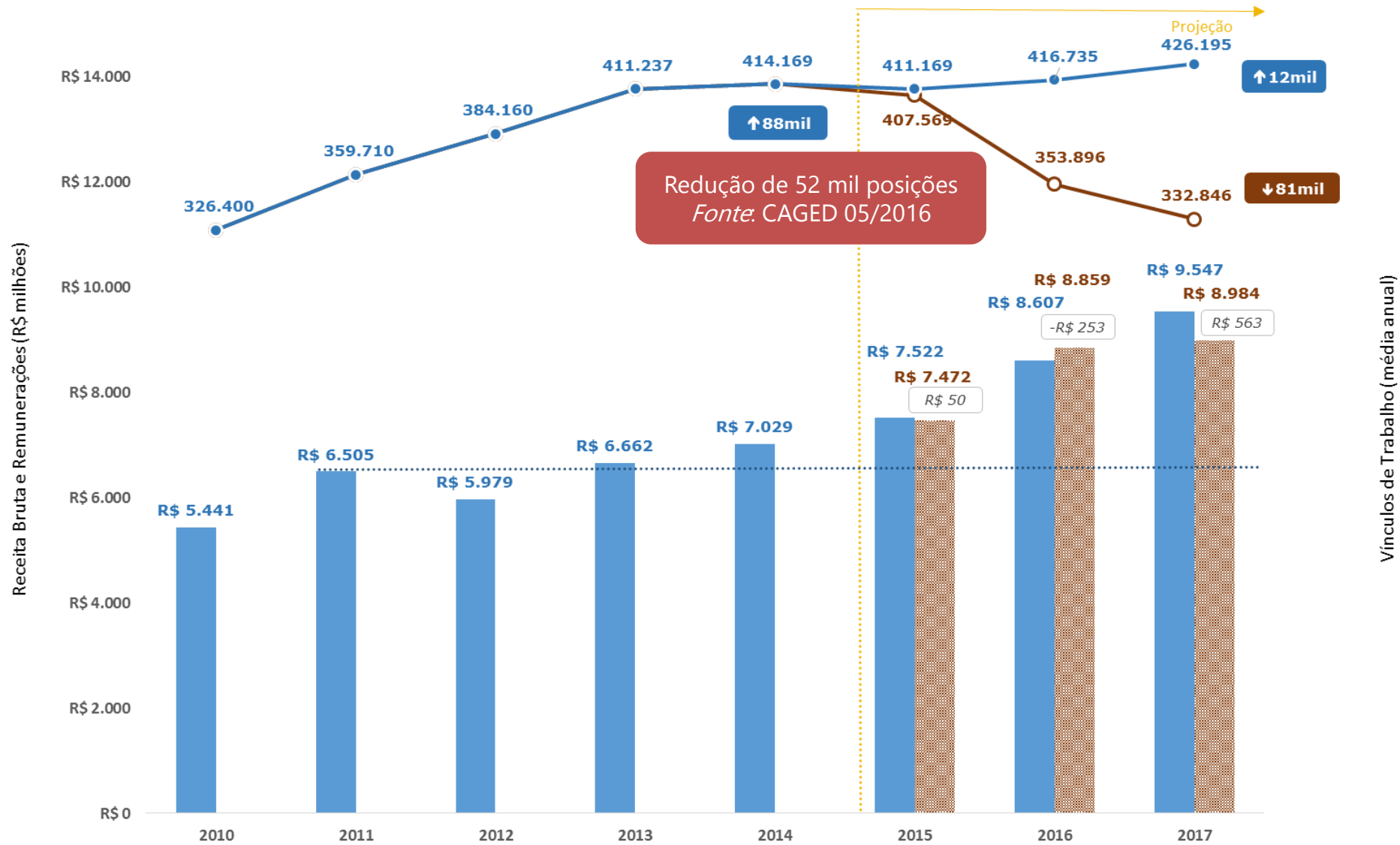
Manutenção da Desoneração x Alíquota CPP=4,5%

Impacto na Receita Bruta, Remunerações e no Emprego



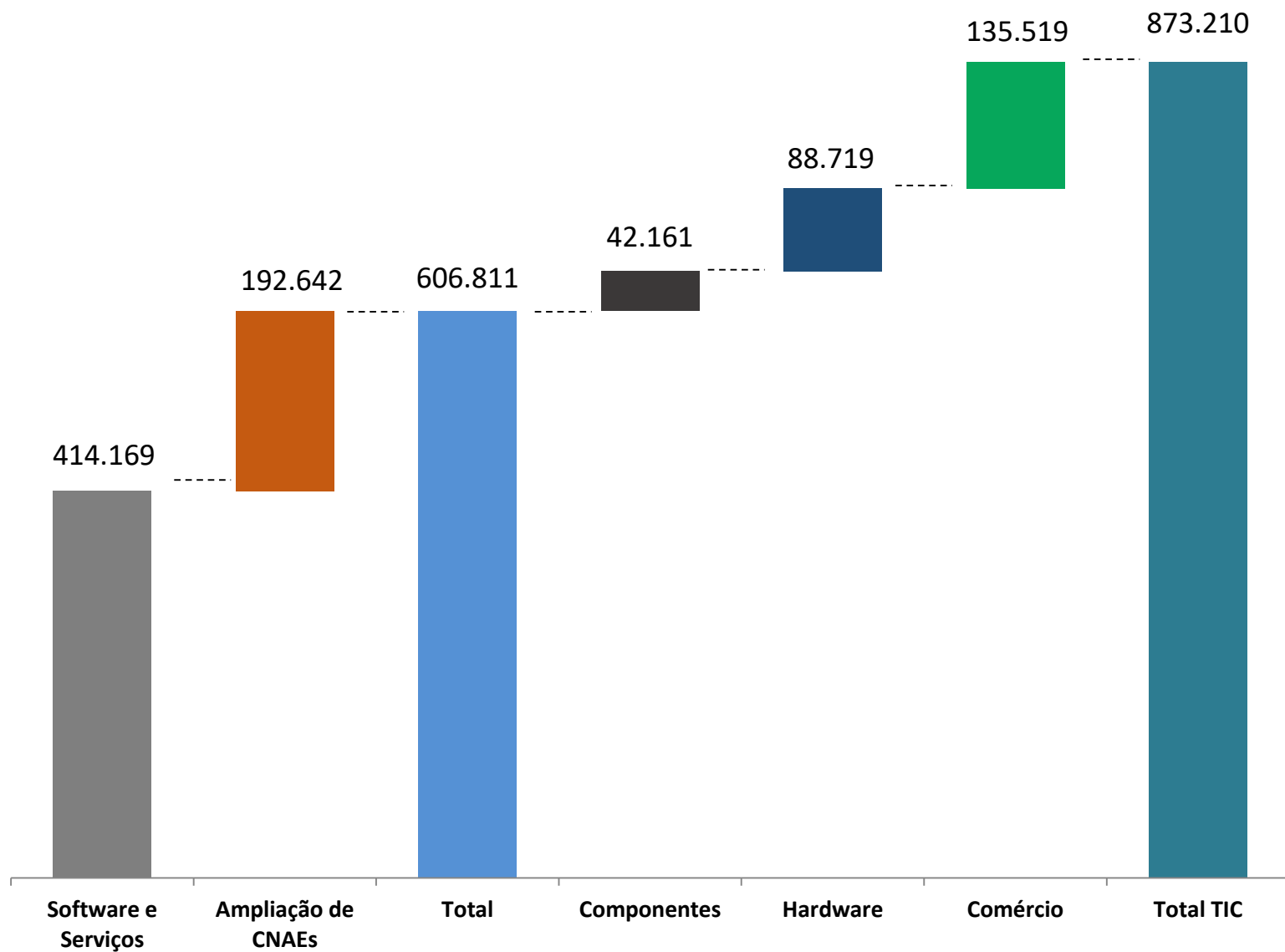
Manutenção da Desoneração x Alíquota CPP=4,5%

Impacto, recuperação, crescimento da arrecadação e **no emprego**



A majoração da alíquota da CPP para 4,5% e o fim da obrigatoriedade do recolhimento sobre a receita bruta, impactarão severamente o setor e impulsionarão a informalidade do trabalho.

Empregos no setor com ampliação de CNAES e CBOs - Ano de 2014








- ▶ **Informalidade, Lealdade Concorrencial e Autoflagelação**
 - > Guia de Boas Práticas Laborais
 - > Autoconformidade
- ▶ **Compatibilização Custo x Mercado**
 - > Mobilização e Envolvimento
- ▶ **Terceirização: Segurança Jurídica é Fundamental**
 - > Projeto de Lei tramitando no Congresso Nacional
- ▶ **Aperfeiçoamento da legislação laboral**
 - > Acordado x Legislado
 - > Contrato de Trabalho por Jornada, por Hora e por Produtividade
 - > Flexibilização do máximo de horas por dia, respeitando o máximo semanal
 - > Aperfeiçoamentos infralegais: ponto por exceção, home office






GUIA DE BOAS PRÁTICAS


Propósito: Conscientizar as empresas contratantes e prestadoras de serviços de tecnologia da informação e comunicação a respeito de relações laborais estabelecidas em conformidade com o direito aplicável, estimulando lealdade concorrencial e reduzindo o número de processos trabalhistas.

POR QUE ADOPTAR BOAS PRÁTICAS TRABALHISTAS?

Empresas Clientes e Fornecedoras	
	Diminuição das autuações e do número de processos trabalhistas.
	Redução de passivos laborais.
	Aumento da motivação dos profissionais.
	Valorização das empresas no mercado.
Profissionais	
	Segurança quanto aos direitos e benefícios estabelecidos nas leis.

Principais orientações do Guia

	Observar a legislação e jurisprudência aplicáveis.
	Remunerar os empregados de forma compatível com a função e com o mercado.
	Observar proporcionalidade entre salários e pagamento de cotas-utilidade, direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual.
	Fiscalizar rotineiramente as empresas prestadoras de serviço quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
	Quando presentes as características do vínculo empregatício (pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade), não contratar serviços de empresas unipessoais ou com poucos empregados.



Obrigado!



brasscom.org.br

Acompanhe em nossas redes sociais

